

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 159

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ESCOLA ENGENHEIRO JOSÉ BLAHA", À ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA VILA / CHARRUA,

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

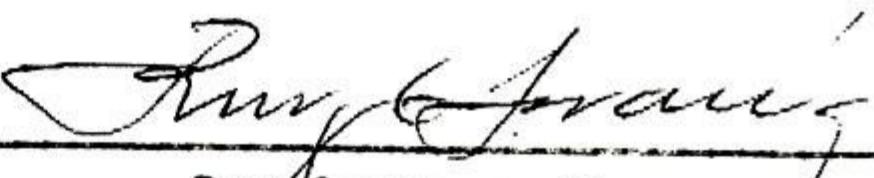
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DENOMINADA "ESCOLA ENGENHEIRO JOSÉ BLAHA", A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA VILA CHARRUA, NO 1º DISTRITO DÊSTE MUNICÍPIO.

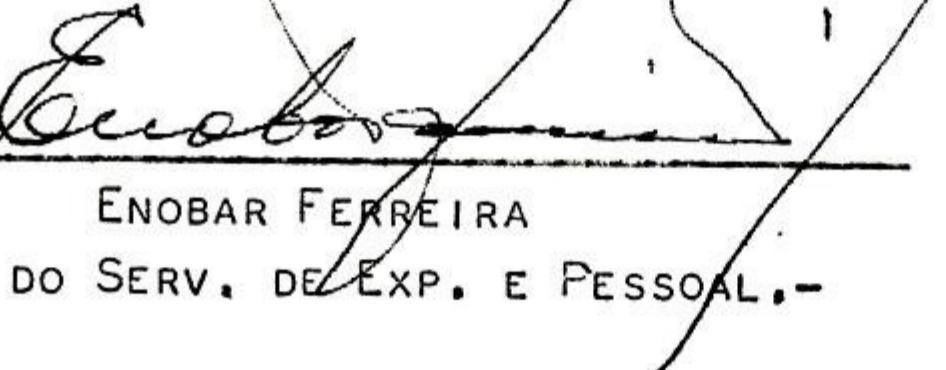
ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÓR NA DATA DA SUA PÚBLICA CÂO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE OUTUBRO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE OUTUBRO DE 1968


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.